



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 1, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O Ministério Público Federal, por seu representante que esta subscreve, no cumprimento de suas atribuições constitucionais e legais

e: CONSIDERANDO os termos do art. 9º da [Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público](#); CONSIDERANDO que a 6ª Vara Federal Criminal de São Paulo encaminhou cópia do Processo nº 5006706-72.2020.4.03.6181 à 2ª

Câmara de Coordenação de Revisão do MPF, para apreciação do dissenso acerca do arquivamento parcial; RESOLVE Determinar que a Assessoria Administrativa deste Colegiado adote as seguintes providências:

- 1) autue-se a documentação em PA eletrônico, registre-se a portaria no Sistema Único com posterior publicação;
- 2) após a devida autuação, distribua-se o procedimento.

Ministério Público Federal

CARLOS FREDERICO SANTOS
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 2ª CCR

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 16 jan. 2023. Caderno Extrajudicial, p. 1.](#)